



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@nctsite.com.br](mailto:pm-guaira@nctsite.com.br)

**DECRETO Nº 4573 , DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

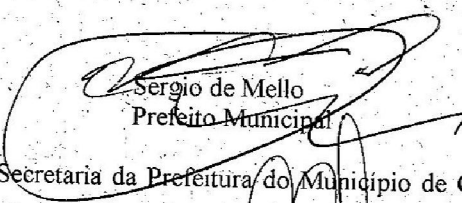
*"Prorroga o Programa Municipal de Parcelamento e Remissão Parcial das Dívidas para com o Departamento de Esgoto e Água de Guairá, e dá outras providências."*

SERGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO §2º DO ART. 2º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2691/15 DECRETA:

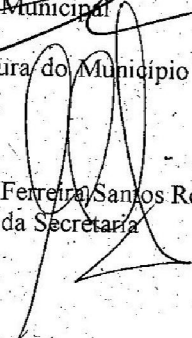
**Art. 1º** Fica prorrogado o Programa Municipal de Parcelamento e Remissão Parcial das Dívidas para com o Departamento de Esgoto e Água de Guairá, até a data 31.07.2015, para atendimento da população do Município de Guairá, visando à regularização de créditos do Município e interesse público.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 30 de junho de 2015.

  
Sergio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora da Secretaria